



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 273/2025

Processo Número: **27805/2025** | Data do Protocolo: 08/08/2025 15:18:44



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003700370037003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

No dia 31 de julho de 2025, por volta das 21 horas, durante averiguação pela rua Papagaio, nº 45, Jardim Nova Vitória II, São Paulo/SP, policiais militares do 38º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana abordaram 03 indivíduos trajando camisas e coletes da Polícia Civil, que se recusaram a apresentar suas identidades funcionais, porém, por perspicácia dos policiais militares foram desmascarados, pois ali estavam como roubadores e, inclusive, mantiveram uma família refém com a finalidade de praticar roubo, extorsão, ameaças e lesões corporais, desferindo coronhadas em duas vítimas, que foram aterrorizadas pela grupo criminoso. Os presos foram conduzidos até o 49º Distrito Policial.

Atuaram diretamente na ação os policiais militares: 1º Tenente PM 146939-8 Victor Vide D Oliveira VIESSA, 2º Sargento PM 934090-4 NILSON dos Santos, 3º Sargento PM 980269-0 Marcos TÚLIO da Silva Braga, Cabo PM 102336-5 Alerrandro Veloso FÉLIX, Soldado PM 157788-3 Marco Antônio RODRIGUES de Freitas Junior, Soldado PM 180971-7 Oseas Oliveira NASCIMENTO, Soldado PM 181858-9 João Victor ZAPAROLI Lopes, Soldado PM 191830-3 Rafael Fernandes MAIA, Soldado PM 201606-A Victor Siqueira de MENEZES Santos, Soldado PM 220383-9 Flávio Augusto Domingos CARMONA, Soldado PM 220476-2 DAVI Monteiro Alves Rosa Soldado PM 221074-6 Eduardo Sávio SOBREIRA Costa Pires Alves, Soldado PM 244561-1 RAILANDER Bruno Cardoso, todos do 38º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana

Dessa forma, os bravos Policiais Militares com astúcia e profissionalismo conseguiram prender tais infratores e proporcionar a libertação daquela Família das garras de seus algozes.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste,

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO aplaude o 1º Tenente PM 146939-8 Victor Vide D Oliveira VIESSA, 2º Sargento PM 934090-4 NILSON dos Santos, 3º Sargento PM 980269-0 Marcos TÚLIO da Silva Braga, Cabo PM 102336-5 Alerrandro Veloso FÉLIX, Soldado PM 157788-3 Marco Antônio RODRIGUES de Freitas Junior, Soldado PM 180971-7 Oseas Oliveira NASCIMENTO, Soldado PM 181858-9 João Victor ZAPAROLI Lopes, Soldado PM 191830-3 Rafael Fernandes MAIA, Soldado PM 201606-A Victor Siqueira de MENEZES Santos, Soldado PM 220383-9 Flávio Augusto Domingos CARMONA, Soldado PM 220476-2 DAVI Monteiro Alves Rosa Soldado PM 221074-6 Eduardo Sávio SOBREIRA Costa Pires Alves, Soldado PM 244561-1 RAILANDER Bruno Cardoso, todos do 38º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana, por atuarem com astúcia e profissionalismo prendendo 03 delinquentes que se disfarçavam de policiais civis e, ainda, proporcionarem a libertação de uma família das garras de seus algozes.

Major Mecca



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340036003200360037003A005000

Assinado eletronicamente por **Major Mecca** em 08/08/2025 15:16

Checksum: **3E04369DFEA71D7089E5E4C27C72F5980B69F82ED3F3A32E868AA181A92D98BD**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340036003200360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.